



LEI Nº 1.773 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação à rua da orla da lagoa
Nelson Pajeú, no Bairro Primavera I, em
Arinos/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Cassiano Martins Santana a rua que compreende a orla da Lagoa Nelson Pajeú, com início na Rua Deputado Camilo Machado e finalizando-se na Rua Alexandre Maria de Jesus, no Bairro Primavera I, em Arinos-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de agosto de 2024.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
do Arinos, dia 26/08/2024
Secretaria de Administração
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo